

AO EXPEDIENTE DO DIA
18 de 03 de 2010
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans



AUTOR: Deputado **FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**

PROJETO DE LEI Nº 1.644/2010

Concede o Título de Cidadania Paraibana ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", com fulcro na Resolução nº 315, de 20 de Agosto de 1969, publicada no Diário Oficial do dia 20 de agosto de 1969, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Paraibana ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual

APROVADO EM UNICATURN NA 4ª SESSÃO
EM 15/04/2010 EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado Francisco de Assis Quintans

JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO



Senhoras e Senhores Deputados,

O Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior é nascido em Surubim-PE, filho de mãe paraibana e pai pernambucano, veio para a Paraíba em 1994 para estudar na Universidade Federal da Paraíba e fixar residência na capital de nosso Estado, onde reside até hoje.

Ele é casado com a antropóloga Kelly Oliveira com quem tem dois filhos, Ana Beatriz Bastos Souto Maior e Fernando de Oliveira Souto Maior.

Graduado em Comunicação Social -Jornalismo- pela UFPB, ele iniciou sua vida profissional como repórter de esportes do Jornal A União, onde veio a trabalhar na editoria de Cidades e seguida assumindo sua Chefia.

Foi Correspondente na Paraíba da Agência Nordeste de Noticias e também Correspondente na Paraíba do Portal de Noticias Terra

Atualmente é Chefe de Reportagem do Jornal da Paraíba e responsável pela Coluna 360Graus.

Devido a sua notável e destacada atuação no Jornalismo, recebeu no ano de 2003 o Premio AETC, categoria jornalismo impresso.

Senhoras e Senhores Deputados,

Em face do exposto, solicito aos nobres pares o devido apoio para que possamos prestar esta homenagem mais do que justa a Suetoni Lucena Souto Maior, concedendo-lhe o honroso Título de Cidadania Paraibana, devido aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba como profissional da imprensa.

Sala das Sessões, 17 de março de 2010.

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº1.644/2010

Concede o Título de Cidadania Paraibana
Jornalista Suetoni Lucena soute maior e
dá outras providências.

AUTOR : Dep.ASSIS QUINTANS

RELATOR: DEP.ZENÓBIO TOSCANO

PARECER Nº 1594/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº1.644/2010**, de autoria do nobre Dep.Assis Quintans concede Título de Cidadania Paraibana ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior e dá outras providências.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomenda pelo nobre Dep.Assis Quintans, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao jornalista Suetoni Lucena Souto Maior, é nascido em Surubim-PB, filho de mãe paraibana e pai pernambucano, veio para a Paraíba em 1994 para estudar na Universidade Federal da Paraíba e fixar residência na capital do nosso Estado , onde reside ate hoje

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justas e oportunas.

Diante de tais considerações, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei Nº1.644/2010**, na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2010.


DEP.ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

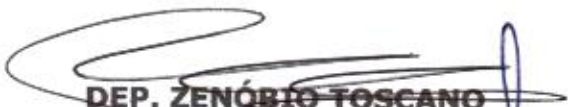


II - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº1.644/2010**, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de março de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente


DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro


DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro

APROVADO
EM 13 / 04 / 10

PRESIDENTE

APROVADO O PARECER DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDI-
NÁRIA, DA ORDEM DO DIA 15
DE ABRIL DE 2010.

1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**



Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.644/10
Em 17/3 /2010
P. Henriques Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 18/03 /2010
P. Henriques Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 19/03 /2010.
P. Henrique
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 19/03 /2010
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ /2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Zenobio Tostan
Em 24/03 /2010
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2010
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (único) Turno
Em 15 / 04 / 2010.
[Signature]
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 925/2010

João Pessoa, 20 de abril de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.644/2010 do Deputado Assis Quintans que "Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 925/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.644/2010
AUTORIA:DEPUTADO ASSIS QUINTANS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa
de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de abril de 2010.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Eptácio Pessoa"
Secretaria Legislativa

SESSÃO Solene

Projeto de Lei nº 1.664/2010 referente a Lei nº 9.089, de 07 de maio de 2010 de autoria do Deputado Assis Quintans que concede Título de Cidadão Paraibano ao Jornalista Suetoni Lucena Souto Maior.

Data: 10/04/2019

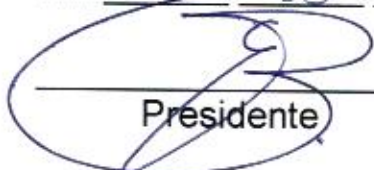
Hora: 15h00 (quinze horas)

Local: Plenário "Deputado José Mariz"

CIENTE

Assembleia Legislativa

Em 28 / 03 / 2019



Presidente

Recebido
Laisa Ponce



SECRETARIA LEGISLATIVA

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo**

Divisão de Assessoria ao Plenário



Propositura: **PROJETO DE LEI Nº 1.644/2010 – DO DEPUTADO
ASSIS QUINTANS.**

Ementa: Concede o Título de Cidadania Paraibana ao Jornalista
Suetoni Lucena Souto Maior, e dá outras providências.

Certifico que a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadania
Paraibana foi realizada no Plenário "Deputado José Mariz", no dia 10
de abril de 2019.



FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
DIRETOR

**Departamento de Assistência e Controle do Processo
Legislativo**